



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº 325/2020

**ALTERA OS ARTIGOS 7 E 35 § 1º, DA
LEI Nº 249/2015.**

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 7º e 35º §1º da Lei Municipal nº 249, de 1º de abril de 2015, a qual vigorará com a seguinte redação:

“Art.7. Os conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta feira no horário das 8h às 17h, sendo que 04 membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no livro de ponto e o quinto no regime de folga, a ser vistado pelo Presidente do Conselho Tutelar.”

“Art. 35(..)

§1º A remuneração do Conselho Tutelar será de 02 (Dois) salários mínimo nacional vigente.

Art. 2º. As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 25 de Março de 2020.


José Alberto Ferreira
Prefeito Constitucional